



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/05/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Achocolatado em pó 400 gr	450	PCTE	2,90	1.305,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2	Açúcar Cristal pacote 2Kg	750	PCTE	3,30	2.475,00
3	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	400	PCTE	7,50	3.000,00
4	Açúcar refinado pacote 5 KG.	150	PCTE	9,40	1.410,00
5	Alho pacote de 500 gr	80	KG	8,50	680,00
6	Amido de milho com 500 gr	120	UN	3,00	360,00
7	Arroz parbolizado tipo 2 pacote com 5 Kg	750	PCTE	11,00	8.250,00
8	Bala goma tipo americana sabores sortidos de fruta caixa com 30 tubos peso da caixa 1,200 kg.	25	CX	10,50	262,50
9	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	80	PCTE	6,40	512,00
10	Banana	300	KG	2,00	600,00
11	Batatinha	180	KG	4,20	756,00
12	Biscoito água e sal com 800 gr	200	PCTE	6,40	1.280,00
13	Biscoito Doce recheado com 120 gr	800	PCTE	1,20	960,00
14	Biscoito rosca de leite 800 gr	200	PCTE	5,95	1.190,00
15	Bolacha Caseira	250	KG	12,20	3.050,00
16	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	24	PCTE	22,00	528,00
17	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg	30	PCTE	22,00	660,00
18	Café solúvel granulado com 200 gr	140	UN	9,00	1.260,00
19	Caldo de galinha caipira com 24 unidades de 19 gr	60	UN	7,80	468,00
20	Canjiquinha amarela de 500 gr	120	PCTE	1,45	174,00
21	Carne bovina moída de 2ª	280	KG	10,00	2.800,00
22	Carne bovina, mista, máximo até 20% de osso	280	KG	13,80	3.864,00
23	Carne de frango (peito)	150	KG	6,70	1.005,00
24	Cenoura	100	KG	2,70	270,00
25	Cereal integral com 3 cereais de 400 gr	90	UN	8,90	801,00
26	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	200	UN	3,25	650,00
27	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	20	KG	14,90	298,00
28	Coco ralado não acrescido de açúcar com 100 gr	200	UN	3,20	640,00
29	Coxa sobre coxa de frango	250	KG	5,20	1.300,00
30	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	100	UN	3,25	325,00
31	Creme vegetal com sal embalagem de	100	UN	4,00	400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	1 kg				
32	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	80	PT	4,80	384,00
33	Ervilha em conserva com 200 gr	250	UN	1,50	375,00
34	Extrato de tomate com 840 gr	180	UN	4,30	774,00
35	Farinha de mandioca torrada com 1 kg	80	KG	3,75	300,00
36	Farinha de milho pacote de 2 kg	750	PCTE	3,45	2.587,50
37	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	750	PCTE	10,20	7.650,00
38	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	750	PCTE	4,00	3.000,00
39	Fermento acético de álcool de vinho tinto com 3,600 ml	40	UN	6,50	260,00
40	Fermento biológico seco instantâneo com 500 gr (pão)	60	UN	11,00	660,00
41	Fermento em pó químico 250gr	120	UN	3,70	444,00
42	Leite em pó integral de 400 gr	400	PCTE	7,60	3.040,00
43	Leite pasteurizado de 01 lt	700	UN	2,30	1.610,00
44	Lentilha com 500 gr	120	PCTE	4,50	540,00
45	Linguiça caseira de carne mista (gado e suíno).	200	KG	13,40	2.680,00
46	Maça nacional Fugi	250	KG	3,50	875,00
47	Macarrão parafuso com ovos pacote de 1 kg	750	PCTE	4,48	3.360,00
48	Maria mole caixa com 50 unidades peso unitário 1,250 kg	24	CX	18,00	432,00
49	Milho de pipoca com 500 gr	150	PCTE	2,00	300,00
50	Milho verde em conserva com 200 gr.	250	UN	1,50	375,00
51	Óleo de Soja lata com 900 ml	750	UN	3,25	2.437,50
52	Ovos caixa 1 dz	200	DZ	5,25	1.050,00
53	Pão doce (cuca) com 750 gr	700	UN	4,70	3.290,00
54	Pão francês com 50 gr	6.000	UN	0,50	3.000,00
55	Pão para cachorro quente de 50 gr	6.500	UN	0,48	3.120,00
56	Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	650	UN	0,70	455,00
57	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr	45	PCTE	6,20	279,00
58	Pó para gelatina com 35 gr (sabores variados)	700	UN	0,75	525,00
59	Polvilho azedo com 500 gr	150	UN	3,10	465,00
60	Polvilho doce 500 gr	120	PCTE	3,25	390,00
61	Presunto cozido fatiado	80	KG	9,60	768,00
62	Queijo mussarela fatiado	60	KG	22,40	1.344,00
63	Queijo parmesão ralado de 50 gr	150	UN	2,70	405,00
64	Refresco artificial diversos sabores,	100	UN	4,95	495,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	pacote de 1 kg				
65	Repolho	120	KG	1,98	237,60
66	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	750	PCTE	1,10	825,00
67	Salgadinho pronto (pastel, rizolis e coxinhas) com 100 unidades	100	CN	49,00	4.900,00
68	Salsicha de carne bovina	200	KG	7,00	1.400,00
69	Sorvete seco caixa com 50 unidades peso 1,250 kg	24	CX	18,00	432,00
70	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	24	CX	18,00	432,00
71	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr	24	CX	18,00	432,00
72	Tomate	120	KG	4,60	552,00
73	Waffer pequeno crocante caixa com 20 unidade de 400 gr	70	CX	13,00	910,00
TOTAL					99.324,10

LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Água sanitária 5 litros	150	UN	9,50	1.425,00
2	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 92,8 inpm 01 litro.	200	UN	3,50	700,00
3	Amaciante de roupas 2 litros	200	UN	3,97	794,00
4	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	15	UN	10,98	164,70
5	Cera em pasta de 375 gr, com silicone, cor vermelha	60	LATA	8,15	489,00
6	Cera líquida incolor 750 ml	80	FR	5,90	472,00
7	Copo descartável 200ml caixa com 30 x 100 unidades	10	CX	100,00	1.000,00
8	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	12	CX	115,00	1.380,00
9	Creme dental 180 gr	150	UN	2,95	442,50
10	Desinfetante para banheiro 2 litros	200	UN	4,20	840,00
11	Detergente para louça frasco de 5 litros.	100	UN	14,00	1.400,00
12	Embalagens plástica para freezer 7 kg 34cm x 49 cm com 100 unidades	80	PCTE	5,80	464,00
13	Esponja de aço inoxidável de longa duração 10 gr	150	UN	1,90	285,00
14	Esponja de lã de aço 60 gr	280	UN	1,35	378,00
15	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18	150	UN	3,40	510,00
16	Fósforo de segurança longo com 240 unid.	55	CX	2,50	137,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17	Fralda descartável infantil tamanho EG com 32 unidades	100	PCTE	23,00	2.300,00
18	Fralda descartável infantil tamanho G com 38 unidades	85	PCTE	23,00	1.955,00
19	Fralda descartável infantil tamanho M com 44 unidades	80	PCTE	23,00	1.840,00
20	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	150	UN	3,65	547,50
21	Luva de borracha tamanho M e G	80	PAR	3,25	260,00
22	Papel higiênico branco, picotado, com 4 rolos de 60 x 0,10 m	300	PCTE	3,45	1.035,00
23	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	40	PCTE	1,80	72,00
24	Papel laminado tamanho 30 cm x 7,50 m	90	UN	2,20	198,00
25	Papel laminado tamanho 45 cm x 7,50 m	90	UN	3,50	315,00
26	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	400	PCTE	3,20	1.280,00
27	Rodo de borracha duplo 60 cm	30	UN	7,50	225,00
28	Rodo de espuma 65 cm	50	UN	7,30	365,00
29	Rodo de espuma 65 cm com cabo	50	UN	7,35	367,50
30	Sabão em pó de 1 kg	200	UN	6,50	1.300,00
31	Sabão glicerinado neutro com 500 gr	200	UN	2,14	428,00
32	Sabonete com 125 gr	200	UN	1,40	280,00
33	Saco alvejado tamanho 50x70 cm	80	UN	5,60	448,00
34	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	150	UN	7,00	1.050,00
35	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	150	UN	7,00	1.050,00
36	Saco de lixo, picotado, 50 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60x78	180	UN	7,00	1.260,00
37	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	90	UN	2,95	265,50
38	Vassoura de palha tripla amarração	50	UN	11,60	580,00
TOTAL					28.303,20

LOTE: 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Borracha de apagar com 60 unidades	30	CX	9,90	297,00
2	Caderno brochura 48 folhas com pacote com 20 unidades	35	PCTE	24,00	840,00
3	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades, cor preta e azul	20	CX	40,00	800,00
4	Cartolina tamanho 70x80 cm (cores	700	UN	0,70	490,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	diversas)				
5	Cola branca líquida de 1 kg	50	UN	14,90	745,00
6	Cola glitter de 25 gr com selo do inmetro	200	UN	3,25	650,00
7	Cola permanente para pintura em tecido	50	UN	3,30	165,00
8	EVA tamanho 70x80 cm, com brilho (cores diversas)	300	UN	6,20	1.860,00
9	Fita adesiva com 12 mm x 50 mts	90	UN	2,70	243,00
10	Fita adesiva transparente larga tamanho 45mm x 45m com 10 unidades	70	UN	3,80	266,00
11	Jogos de canetinha de ponta fina com 12 unidades	95	UN	12,90	1.225,50
12	Lápis de cor inteiro caixa com 24 cores	150	CX	11,90	1.785,00
13	Lápis grafite cx c/144 unidades	30	UN	42,90	1.287,00
14	Massa de modelar com 12 cores 140 g	90	CX	3,50	315,00
15	Óleo de linhaça 100 ml.	15	UN	6,00	90,00
16	Papel crepom diversas cores vibrantes tamanho 70x80 cm	450	UN	0,80	360,00
17	Papel hectográfico com 100 unidades H- 85	20	CX	95,00	1.900,00
18	Papel laminado colorido tamanho 70x80 cm	300	UN	1,40	420,00
19	Papel sulfite, padrão A4, branco cx c/ 10 pacotes c/500 folhas.	15	CX	151,00	2.265,00
20	Pincel anatômico tamanho médio, cor preta, vermelho e azul	60	UN	3,40	204,00
21	Pincel anatômico tamanho médio, para quadro branco cor azul, preta e vermelha	60	UN	6,90	414,00
22	Pincel de cabo amarelo nº 06,08,10	100	UN	3,25	325,00
23	Pincel pelo de marta nº 08,14,16,20	60	UN	16,00	960,00
24	Pistola de cola quente 110/220v - 40 w	20	UN	17,50	350,00
25	Primer base para pintura metal, vidro, pet, acrílico, cerâmica, resina, plástico a base de água líquido	30	UN	5,30	159,00
26	Secante de colbato 100 ml	20	UN	6,00	120,00
27	Tesoura de aço inox com cabo de polietileno sem ponta tamanho 22 cm	80	UN	11,50	920,00
28	Tinta a óleo acrílex 20 ml para pintura em tela	150	UN	4,25	637,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

29	Tinta relevo com cola 3D com 35ml	90	UN	5,35	481,50
TOTAL					20.574,50

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos IGDPBF/IGDSUAS/PAIF/PETI/SCFV e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.6000000
2090	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000748
2100	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000778
2110	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000934
2101	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000938

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **20/05/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Rua Soledade, nº 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/05/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 148.201,80 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e um reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 07 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal